

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 086/2015, PGJ, de 20 de maio de 2015.  
(Protocolado nº 60.965/2015)**

**Cria o Núcleo 19 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o elevado interesse público que norteia a atuação do Ministério Público e em atendimento a manifestação de interesse das Promotorias de Justiça da região,

**RESOLVE** editar o seguinte Ato:

**Artigo 1º** - Fica criado o Núcleo 19 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Jales, Auriflama, Palmeira D'Oeste, Santa Fé do Sul, Urânia, Santa Albertina, Santa Salete, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Paranapuã, Três Fronteiras, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, General Salgado e Ouroeste.

**Artigo 2º** - O Núcleo 19 da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais será composto por membros do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Artigo 3º** - O Núcleo 19 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à assistência integral nos temas: saúde pública e assistência social.

**Artigo 4º** - A participação no referido Núcleo ocorrerá sem prejuízo das funções normais dos seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Artigo 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.93, p.49, de 20 de maio de 2015.

